



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 23-0801-011-PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 23-0801-011-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E RDN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, através do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** - Secretário Municipal de Administração e Finanças Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará e, de outro lado a firma **RDN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.447.728/0001-02, sediado à Avenida Via Oeste, 4140, Jardim Independente I – CEP: 68372-062 – Altamira – PA, Telefone: 93 99146-2766, e-mail: [rdnlocacao@hotmail.com](mailto:rdnlocacao@hotmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAU BARATA RODRIGUES**, portador do CPF (MF) nº 148.146.922-34, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0801-011-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo de prazo e de quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 23-0801-011-PMA, a qual tem fundamentação legal no art. 65, I, b, §1º para acréscimo de quantidade e o art. 57, §2º para prorrogação de prazo, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 23-0801-011-PMA, mantém-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 1    | 60  | UND | Caçamba estacionária sem tampa - Fabricadas conforme ABNT NBR 14.728<br>• Chapas e reforços em aço estrutural;<br>• Reforços em perfil U nas laterais, frente e traseira soldados em MIG/MAG;<br>• Munhões de içamento e travessão inferior extra reforçados; Capacidade de carga: 5m³ - 10 toneladas. | SERVIÇO | R\$ 771,00     | R\$ 46.260,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              |                      |
|--------------------|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------------|
| 2                  | 12 | UND | Caçamba estacionária com tampa - Fabricadas conforme ABNT NBR 14.728<br>• Chapas e reforços em aço estrutural;<br>• Reforços em perfil U nas laterais, frente e traseira soldados em MIG/MAG;<br>• Munhões de içamento e travessão inferior extra reforçados; Capacidade de carga: 5m³ - 10 toneladas. | SERVIÇO | R\$ 769,00   | R\$ 9.228,00         |
| 3                  | 9  | UND | Caçamba estacionária sem tampa - Fabricadas conforme ABNT NBR 14.728<br>• Chapas e reforços em aço estrutural;<br>• Reforços em perfil U nas laterais, frente e traseira soldados em MIG/MAG;<br>• Munhões de içamento e travessão inferior extra reforçados; Capacidade                               | SERVIÇO | R\$ 778,00   | R\$ 7.002,00         |
| 4                  | 9  | UND | Caçamba estacionária com tampa - Fabricadas conforme ABNT NBR 14.728<br>• Chapas e reforços em aço estrutural;<br>• Reforços em perfil U nas laterais, frente e traseira soldados em MIG/MAG;<br>• Munhões de içamento e travessão inferior extra reforçados; Capacidade de carga: 7m³ - 12 toneladas. | SERVIÇO | R\$ 1.100,00 | R\$ 9.900,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |              | <b>R\$ 72.390,00</b> |

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

**PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 02/08/2024 até o dia 31/12/2024.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0801-011-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 4.1.

5.1.1 – Conforme permite artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo de prazo e quantidade ao Contrato nº 23-0801-011-PMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 15 de julho de 2024

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração E Finanças  
**CONTRATANTE**

*Nicolau B. Rodrigues*  
Sócio-Proprietário  
CPF: 148.146.922-34

---

**RDN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 45.447.728/0001-02  
**NICOLAU BARATA RODRIGUES**  
**CONTRATADA**